

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA IGREJA PRESBITERIANA DE CUIABÁ

Ata de número 01/2023 da Assembleia Geral Extraordinária da Igreja Presbiteriana de Cuiabá, organização religiosa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 03.423.779/0001-46, com sede à Rua 13 de junho, 148, centro, Cuiabá, Estado de Mato Grosso; reunida em **primeira convocação**, aos **dezessete do mês de setembro de 2023**, sob a presidência do Pastor Efetivo Rev. Marcos Antônio Serjo da Costa, em atendimento à convocação feita pelo Conselho da Igreja, nos termos do edital 002/2023, para eleição de diáconos da IPC, como segue: O Conselho da Igreja Presbiteriana de Cuiabá em sua reunião de **26 de julho de 2023**, conforme ata de número 1305, considerando o vencimento do mandato de SETE (07) DIÁCONOS; nos termos dos Artigos 83 “d”, 110, 111 e 112 da CI/IPB e, Artigos 21 § 2º “a”, 22, 23 e 24 do Estatuto da Igreja, resolveu **CONVOCAR** a Assembleia Geral da Igreja para reunir-se EXTRAORDINARIAMENTE no **dia 17/09/2023**, para a eleição de **DEZ (10) DIÁCONOS**, para o mandato de cinco (05) anos, estabeleceu a seguinte ordem para o processo eleitoral:

1. **19/08/2023**, nos termos do Art. 111 da CI/IPB, o Conselho da IPC, após os devidos exames, divulgará os nomes dos membros habilitados para o exercício do diaconato, os quais serão submetidos ao sufrágio da assembleia;
2. **29 e 30/08/2023** (terça-feira e quarta-feira), às 19h30min, ministração de estudos especiais para os membros indicados pelo Conselho;
3. **06/09/2023** (quarta-feira), às 07h30min, em reunião específica, o Conselho se reunirá para a confirmação final dos nomes dos membros (candidatos) habilitados para concorrerem ao **DIACONATO** da IPC e procederá ao sorteio dos nomes conforme aparecerão nas cédulas de votação, bem como, para a nomeação das comissões de mesários e escrutinadores, as quais funcionarão sob a presidência do Secretário do Conselho;
4. **10/09/2023**, às 09h00min no Novo templo, ministração de estudo bíblico sobre “o diaconato à luz das Escrituras”;
5. **10/09/2023**, se dará a divulgação pública dos nomes dos membros (candidatos) habilitados para concorrerem ao diaconato da IPC, conforme dispostos na cédula de votação;
6. **No dia 17/09/2023**, a Assembleia Geral se reunirá EXTRAORDINARIAMENTE nos termos do presente edital, em **primeira convocação**, com o quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos membros comungantes residentes na sede, para a eleição de **DEZ (10) DIÁCONOS**, com **escrutínio único**, obedecendo-se ao seguinte horário regimental:
7. A Votação e Apuração dos votos, será realizado por meio eletrônico (digital), por meio de ferramenta digital testada e aprovada pelo Conselho da Igreja.
 - 7.1. Abertura da Assembleia às **09h00min** no Novo Templo (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6015 – CPA I);
 - 7.2. Encerramento da Assembleia às **20h00min** no Novo Templo (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6015 – CPA I); com a confirmação do quórum, a divulgação dos resultados e aclamação dos eleitos;
 - 7.3. Horário de funcionamento das sessões para a votação:

- a). **1ª Parte: 07h30min às 09h00min** no Templo da Treze (Rua Treze de Junho, 148, centro), onde funcionarão 04 (quatro) Seções de votação;
- a). **2ª Parte: 09h30min às 12h00min** no Novo Templo (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6015, CPA - I), onde funcionarão 09 (nove) Seções de votação;
- b). **3ª Parte: 17h30min às 19h30min** no Novo Templo (Av. Historiador Rubens de Mendonça, 6015 – CPA I), onde funcionarão 09 (nove) Seções de votação.
- c). **4ª Parte: Apuração dos votos até às 20h00min.**
8. Com a apuração dos votos, havendo a constatação da **não existência do quórum mínimo** que confere legalidade à Assembleia, **todos os atos realizados estarão sem efeito** e, nos termos do parágrafo único do Artigo 23 do Estatuto da Igreja, uma nova Assembleia, em **segunda convocação**, fica desde já convocada para o dia **08/10/2023**, podendo funcionar com qualquer número de membros (eleitores), obedecendo aos mesmos critérios e horário regimental deste Edital;
9. Somente poderão votar nesta Assembleia os membros comungantes, em plena comunhão com a IPC, cujos nomes estejam contidos nas listas de membros disponíveis no local de votação, as quais deverão ser assinadas pelos respectivos membros (eleitores), no momento do voto, na presença do mesário;
10. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem votação igual ou superior à metade mais um dos membros votantes (do quórum), em ordem decrescente, em número **máximo** de DEZ (10) eleitos para o diaconato;
11. Nenhum candidato poderá ser considerado eleito com votação inferior à metade mais um dos membros votantes (do quórum);
12. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos para o preenchimento da última vaga disponível, será considerado eleito o membro (candidato) **mais idoso**;
13. Em caso de não preenchimento de todas as vagas disponíveis para o diaconato, as vacâncias somente poderão ser supridas em outra Assembleia devidamente convocada pelo Conselho da IPC, nos termos da Constituição da IPB e do Estatuto da IPC;
14. No dia **17/09/2023**, no momento da votação para o diaconato, os membros (eleitores) ao se dirigirem às Seções de Votação, deverão estar munidos dos seus aparelhos celulares, os quais serão usados para a votação;
15. A votação para o diaconato no dia **17/09/2023**, obedecerá aos seguintes critérios específicos:
- 15.1. Os membros (eleitores) poderão votar **em até DEZ** (10) nomes (candidatos) para o diaconato.
- 15.2. Por se tratar de “voto por meio eletrônico”, não haverá a possibilidade de “voto nulo” e, serão computados apenas “votos válidos” ou “votos em branco”, nesse último caso, trata-se da opção de não votar em nenhum dos candidatos;
- 15.3. Não haverá cédula confeccionada em papel. Após a identificação do membro-eleitor e a devida assinatura na lista física de presentes, o mesmo receberá do mesário um QR-Code que uma vez acessado, abrirá uma cédula digital constando os nomes e fotos dos candidatos para o diaconato e, o membro-eleitor poderá processar o seu voto normalmente.

16. Toda a IPC está conclamada à oração para que Deus, o Senhor da Igreja, nos ilumine neste ato de tão grande responsabilidade espiritual. Deus seja conosco! Cuiabá/MT, 27 de julho de 2023.
Rev. Marcos Antônio Serjo da Costa - Presidente do Conselho da IPC. -----

Inicia-se a reunião às **9h00min**, nas dependências do Novo Templo, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 6.015, Morada da Serra, Cuiabá, Mato Grosso, com um período de louvor dirigido pelo ministério de louvor e, leitura bíblica e meditação em Salmo 96, feitas pelo Pastor Presidente que, em seguida, faz uma oração. Registra-se que esta reunião é secretariada por Lenita Marta Feliciano Cabral, Secretária da Assembleia. O presidente orienta a Assembleia quanto aos procedimentos, critérios e normas para o pleito e, dentre outras orientações, destaca o seguinte:

- 1) – A Assembleia terá escrutínio único;
- 2) – Nos termos da Constituição da IPB e do Estatuto da IPC e, considerando a convocação feita pelo Conselho com a devida antecedência, esta reunião extraordinária estará legalmente respaldada para funcionar com a presença mínima de membros comungantes em número correspondente a um terço (1/3) dos membros residentes na sede. Registra-se que atualmente a IPC tem, na sede, **1285** (hum mil, duzentos e oitenta e cinco) membros comungantes residentes na sede, aptos para votarem. Assim sendo, o quórum mínimo para o funcionamento da presente Assembleia deverá ser de **429** (quatrocentos e vinte e nove) membros presentes;
- 3) – Todos os trabalhos da Assembleia ocorrerão nas dependências do Novo Templo, exceção para o funcionamento de uma urna nas dependências do Templo da Treze (Rua Treze de junho, 148, centro) e, as sessões para a votação funcionarão nos seguintes horários:
 - a). **1ª Parte: 09h30min às 12h00min;**
 - b). **2ª Parte: 17h00min às 19h30min;**
 - c). Urna no Templo da treze: **07h30min às 09h00min;**
 - d). Apuração dos votos, de forma eletrônica, se dará até às **20h00min;**

4) – Registra-se a nomeação das comissões:

4.1) Coordenação do Processo Eleitoral: Presb. Jônatas Antônio Mendes Nogueira (relator), Presb. Aguinaldo Oliveira Schelini (secretário), Presb. Marcus de Anicésio e Presb. Edson dos Santos (assessores).

4.2) Comissões de Mesários:

- a) Templo da 13 de junho (escrutínio matutino):
Presidente: Presb. Khalil Choucair;
Seção 01 - Jorge Yoshiro Kimura;
Seção 02 - Cristiane Inês Bhering Kimura;
Seção 03 - Leandro Souza Veras;
Seção 04 - Larissa Gomes de Carvalho Veras.
- b) Novo Templo (escrutínios matutino e vespertino):
Presidente: Presb. Hildebrando;
Seção 05 - Maria Lúcia de Jesus,
Seção 06 - Rute Pereira da Costa Bonfim;
Seção 07 - Andréa Infantino Beal Curiel,
Seção 08 - Maria Fernanda Infantino Beal Curiel,

Seção 09 – Luiz Gustavo de Arruda Souza,
Seção 10 – Adriana Silveira Henrique,
Seção 11 – Juliana Tereza Ribeiro Bortholacci,
Seção 12 – YasminDeluqui de Oliveira,
Seção 13 – Tainá de Carvalho Lima,
Seção 14 – Cyro Takayama Assunção Albuquerque,
Seção 15 – Kelly Cristina Barbosa da Silva.

Ato contínuo, com uma oração, o presidente declara instalada a Assembleia e autoriza o início do processo eleitoral, cujos trabalhos transcorrerão nos termos do horário regimental estabelecido. Após o encerramento da votação e a devida apuração dos votos, registra-se o quórum de **508** (quinhentos e oito) membros votantes, conferindo total legalidade constitucional à presente assembleia. Às **20h15min** o Presidente divulga o seguinte resultado:

Diáconos Eleitos:

1. HÉLIO EMENEGILDO PIMENTA FILHO ----- 468 votos (92,1 %);
2. LOURIVAL DE SOUZA ----- 437 votos (86,0 %);
3. WILSON DE MESQUITA TEIXEIRA LOPES ----- 428 votos (84,3 %);
4. JOSÉ PEDRO LUIZ DA SILVA ----- 404 votos (79,5 %);
5. GABRIEL DAVID MARTINS SANTANA ----- 387 votos (76,2 %);
6. DEYSON MACEDO E SILVA ----- 359 votos (70,7 %);
7. EVALDO RIBEIRO FERNANDES ----- 349 votos (68,7 %);
8. ÉZIO LUIZ SANTOS BRAGA ----- 329 votos (64,8 %);
9. LAURO RODRIGUES DA SILVA ----- 320 votos (63,0 %);
10. ALDO RICCI FIGUEIREDO FILHO ----- 276 votos (54,3 %);

Registra-se que o Sr. Presidente, individualmente, perguntou a todos os eleitos se aceitam o cargo para o qual foram eleitos, com todas as suas responsabilidades e privilégios. Todos responderam afirmativamente. Esta ata é aprovada em seus termos e está à disposição de todos os membros comungantes, no aplicativo da Igreja Presbiteriana de Cuiabá, área restrita aos membros. O Presidente faz os agradecimentos finais, a oração e impetra a bênção apostólica. Nada mais havendo o que tratar, encerra-se a reunião às **20h30min**. E, eu, Lenita Marta Feliciano Cabral, Secretária da Assembleia, lavrei e assino a presente ata, juntamente com o presidente.

Rev. Marcos Antonio Serjo da Costa
Presidente da Assembleia

Lenita Marta Feliciano Cabral
Secretária da Assembleia

“Esta transcrição em 03 vias é fiel ao deliberado em Assembleia desta data e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os participantes”. -----